



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 6523/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DE
AVALIAÇÃO PARA ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
ESPERA FELIZ - MG.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com base no Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL N° 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que Dispõe sobre o Acompanhamento Integral para Educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro Transtorno de Aprendizagem;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL N° 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3° do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE,

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Multidisciplinar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Avaliação para Atendimento Especializado na Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz - MG.

- I - Wynea Vieira de Queiroz Ferreira;
- II - Nilcimara Camila Rodrigues da Silva;
- III - Maria José Lacerda;
- IV - Maria Amélia Flores da Silva Rodrigues;
- V - Claudineia de Fátima Lacerda de Souza;
- VI - Marceia Gomes de Souza;
- VII - Jeane Viana Azevedo.

Art. 2º - Os membros da Equipe Multidisciplinar de Avaliação para Atendimento Especializado na Rede Municipal de Ensino, serão responsáveis pela análise do perfil do aluno, bem como a Avaliação Pedagógica e/ou Relatório Pedagógico e a Solicitação de Atendimento, a fim de apurar o Técnico mais indicado para realizar o Atendimento Inicial.

Art. 3º - Caberá à Equipe Multidisciplinar de Avaliação para Atendimento Especializado na Rede Municipal de Ensino, realizar relatório que comprove a necessidade de Acompanhamento Pedagógico Especializado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais 09 de fevereiro de 2023.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/02/2023
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto